LEI Nº 608, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 407/2011 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS". A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O anexo III da Lei Municipal 407/2011 passa a vigorar com aumento de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) passando o piso de vencimento inicial do magistério público de Imbaú no valor de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal

Download do documento